

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM DE UM LADO INSTITUTO MIRIM DE
CAMPO GRANDE – IMCG E DE OUTRO ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE,
NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.081/82, de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 575/75 e de Utilidade Pública Federal pela Lei n.º 91/35 e Decreto n.º 50.517/61, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob o número 097 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o número 009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.528.821/0001-72, sediado na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Av. Fábio Zahran, n.º 520, Vila Sargento Amaral, neste ato representado por sua Diretora-Presidente em Exercício **Sr.ª MARIA SUÊNIA DE LIMA ROMEIRO**, portadora do CPF Nº 805.940.261-72 e RG nº 9939091 SEJUSP/MS, doravante denominado **CONTRATADA**, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.276.524/0001-06, no cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representado por seu Presidente, **HEITOR RODRIGUES FREIRE**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF nº. 224.054.028-15 e RG nº. 700358 SSP/MS, pelo Diretor de Finanças, Dr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do CPF nº. 003.601.471-00 e RG nº. 2631 OAB/MS, como Gestor de Contrato, **GABRIEL SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 013.589.831-51 e RG nº. 1393959 SSP/MS, e também, a Supervisora de Departamento Pessoal, como Fiscal de Contrato, **VIRGINIA JORDÃO NONATO**, casada, portadora do CPF nº. 760.381.811-72 e RG nº. 802687 SSP/MG, todos com endereço comercial na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande, MS CEP 79002-251 **CONTRATANTE**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** regido pelas disposições e condições seguintes:

CONTRATANTE e **CONTRATADA** em conjunto, tratadas como “Partes” e individualmente “Parte”, decidem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato/IMCG/2019 – Capacitação de Jovens por meio de Programa de Aprendizagem, firmado em 12/04/2019, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes decidem ampliar a cota de aprendizagem objeto do presente instrumento, passando de 08 aprendizes para 13 aprendizes.

1.2. A CONTRATADA compromete-se, desde já, a encaminhar 13 (treze) jovens aprendizes para realização das atividades práticas no **CONTRATANTE**, a partir de 29/06/2021, sendo que do dia 15/06/2021 a 28/06/2021 os referidos aprendizes estarão desenvolvendo as atividades teóricas junto a **CONTRATADA**.

1.3. Encerrado o presente, antes da data do término previsto nos Contratos de Aprendizagem firmados por força deste Termo, caberá a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, garantir o cumprimento integral dos contratos de Aprendizagem ainda vigentes, com vistas a preservar o direito de conclusão prática e teórica dos aprendizes ainda contratados, cabendo, conseqüentemente, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, repassar a **CONTRATADA** todas as verbas trabalhistas, custos e encargos devidos, nos termos da lei aplicável e deste instrumento, até o final da vigência dos Contratos de Aprendizagem firmados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

2.1. Em razão da alteração citada na cláusula 1.1. acima, as partes decidem prorrogar o prazo do Contrato até 14/06/2022, podendo ser novamente prorrogado mediante assinatura de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato e seus aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2021.

PP Almeida de Souza
PRINTENDENTE ADM. FINANCEIRO
Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
MARIA SUÊNIA DE LIMA ROMEIRO
Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG

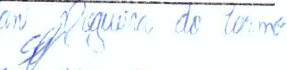
HEITOR RODRIGUES FREIRE
Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de campo Grande ABCG



JOÃO NELSON LYRIO
Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa de campo Grande ABCG


GABRIEL SANTOS DA CRUZ
Gestor de contratos
ABCG


VIRGINIA JORDÃO NONATO
Fiscal do Contrato
ABCG

Testemunhas:

Nome: Stefan Pequira do Carmo
Assinatura: 
CPF: 062.758.641-41

Nome: Bruna de Oliveira Barbosa
Assinatura: 
CPF: 019 631 431 - 32

